ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 275

de 10 de outubro de 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE PROPRIEDADE/ DA PREFEITURA AO C.T.G. ESTÂNCIA / DO LITORAL.

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo doar ao C.T.G./ ESTÂNCIA DO LITORAL, por escritura pública, um terreno de propriedade da Prefeitura, situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: a Oeste, medindo 20,00 metros, fazendo divisa com terrenos de Rosenda Avelino da Silva; ao Leste, medindo igualmente 20,00 metros, entestando com o alinhamento de rua ainda s/Denominação; ao Norte, medindo 20,00 metros, entestando com o / Posto de Saúde; ao Sul, medindo também 20,00 metros, fazendo divisa com terrenos de Rosenda Avelino da Silva.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior se destina/ à construção de um Galpão para o C.T.G.-Estância do Litoral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de outubro de 1974.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Exp. e Pessoal